



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.156/2006.

De 20 de Março de 2006.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES DE PILAR DO SUL – APPS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES DE PILAR DO SUL – APPS**, inscrita no CPNJ/MF sob o número 07.657.999/0001-95.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de Março de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO

- Prefeito Municipal -

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos